



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 02/2018

---- **RUI JOSÉ ALEGRIAS BILRO**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa: -----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere no Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que da minuta aprovada, por unanimidade, no final da **PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2018**, ocorrida no dia vinte e três de fevereiro de dois mil e dezoito, pelas 21.00 horas, no Salão Nobre, sito no edifício dos Paços do Concelho, em Vila Viçosa, constam as seguintes deliberações:-----

---- Aprovada a Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Vila Viçosa, ocorrida a 27 de novembro de 2017, com as alterações sugeridas;-----

---- Aprovada a fusão das Moções apresentadas pela Bancada da CDU “Não Queremos ficar a ver passar os comboios” e pelos Membros Municipais do MUC Inácio Esperança e Francisco Carvalho “Pela Utilização do Subprodutos da exploração dos Mármore na Ferrovia”, bem como solidarizar-se com o documento remetido pela Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da instalação da ligação ferroviária Sines-Elvas/Caia;-----

--- Aprovada a Proposta da Bancada do PS, de dar um voto de solidariedade às preocupações vertidas no Documento apresentado no Expediente sobre a instalação da ligação ferroviária Sines-Elvas/Caia;-----

---- Aprovada a Moção apresentado pela Bancada da CDU, em defesa do serviço público dos CTT;-----

----- Aprovado o Voto de Protesto apresentado pela Bancada do MUC, face ao impasse na eleição da Presidência da CIMAC;-----

---- Aprovado, o Reconhecimento de Interesse Municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 6009, denominada “Herdade da Lagoa - ACL”, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de António Galegos & Filhos – Mármore, S.A.;-----

---- Aprovado, o Reconhecimento de Interesse Municipal, da Pedreira de Mármore



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

Ornamental n.º 5013, denominada “Monte das Cabanas”, tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Ezequiel Francisco Alves, Lda.;-----

---- **Aprovado, o Reconhecimento de Interesse Municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5475, denominada “Calçadinha n.º 2”,** tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Ezequiel Francisco Alves, Lda.;-----

---- **Aprovado, o Reconhecimento de Interesse Municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5655, denominada “Herdade da Lagoa - BOL”,** tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de António Mocho, Lda.;-----

---- **Aprovado, o Reconhecimento de Interesse Municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 5432, denominada “Herdade da Calva - GHC”,** tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de António Mocho, Lda.;-----

---- **Aprovado, o Reconhecimento de Interesse Municipal, da Pedreira de Mármore Ornamental n.º 3479, denominada “Cabanas n.º 5”,** tendo em vista a regularização ao abrigo da alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, conforme processo remetido pela Direção Geral de Energia e Geologia, em nome de Ezequiel Francisco Alves, Lda.;-----

---- **Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para a Alameda das Piscinas, até ao montante de 32.660,00€ (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;**-----



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para a construção das ETAR'S do Concelho, até ao montante de 142.196,00€ (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para o processo de Candidatura de Vila Viçosa a Património Mundial, até ao montante de 100.000,00€ (cem mil euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para o projecto de reabilitação de 14 habitações, na Urbanização da Zona a Sul do Mercado, até ao montante de 61.950,00€ (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para a construção de Mini Bancada na Praça de Touros em Pardais, até ao montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para a Aquisição de Contentores de Resíduos Sólidos Urbanos e Ecopontos Subterrâneos, até ao montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para a construção de Depósitos de Água, até ao montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para Equipamento Águas, até ao montante de 80.000,00€ (oitenta mil euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

empréstimo para Conduta Adutora a Sul de Vila Viçosa, até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;-----

---- Aprovada, a autorização prévia para iniciar o procedimento para contração do empréstimo para Furos de Água, até ao montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros) de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;-----

---- Aprovada, a Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Vila Viçosa, conforme o Projeto publicado no Aviso n.º 14321/2017, em Diário da República, II Série, n.º 229, de vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete (Edital n.º 53/2017 da Câmara Municipal de Vila Viçosa);-----

---- Aprovado, a adjudicação da contração do Empréstimo a Curto Prazo para o ano económico de 2018, até ao montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros) ao Banco Santander Totta, S.A.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

---- Vila Viçosa, vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Rui José Alegrias Bilro)